



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS.

Pregão presencial: 004/2022.

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.41.576.936/0001-42, com sede à Rua Durvalino José Ferreira, nº 715, Apt. 101, Jardim São Francisco, Nova Serrana/MG, CEP: 35.523-114, neste ato representada por **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL**, inscrita no CPF sob o nº.121.653.756-90, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE:

O artigo 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 dispõe que, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recurso e, após, lhe será concedido o prazo de 3 (dias) para apresentar suas razões.

O pregão ocorreu na data de 11.02.2022. Desta forma, devidamente comprovada a tempestividade do presente recurso.

DOS FATOS:

No dia 11.02.2022 ocorreu o pregão de 004/2022.

Analisando as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras e comparando com as disposições e características do edital, é visível a divergência entre o requerido e o que futuramente possa vir a ser fornecido.



Diante da discrepância, a recorrente manifestou a sua intenção de recurso, a qual apresenta neste momento.

DOS RECURSOS:

As licitantes foram consultadas quanto à intenção de interpor recursos, e a licitante KAMILA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 respondeu que sim, alegando que pelo seu entendimento, as marcas dos produtos ofertados pelas licitantes classificadas não atendem as exigências do edital. Serão concedidos o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

DO DIREITO:

De acordo com o inciso I, artigo 48 da Lei 8666/93, a proposta que estiver em desacordo com o edital deverá ser desclassificada:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

(...)

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.”

Observando o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles:

“A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed.2007, p. 157)

Neste sentido, o licitante está infringindo o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** atingindo o artigo 3º e 41º da Lei 8666/93, que dispõem:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios



básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”.

Novamente, Hely Lopes Meirelles:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39).”.

Este princípio tem por objetivo que a Administração e os licitantes não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório.

Nesse entendimento, segundo a administravista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Se os licitantes classificados deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-las em desacordo com exigido no edital, estas imperiosamente deverão ser inabilitadas e desclassificadas, nos termos do art. 43, inc. II c/c art. 48, inc. I, todos da Lei Federal nº. 8.666/93”.

Aos fatos, o item 1 “ABSORVENTE” acompanha em sua descrição, a exigência de ser **tripla proteção**, veja-se:



ITENS QUE COMPÕEM A CESTA	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA POR ITEM	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO - Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antitravamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	8.000	PCT			

As empresas CONTIGO COMÉRCIO; CORDIAL e BETÂNIA APARECIDA apresentaram em suas propostas no referido item, a marca “MULHER ATIVA” e “SYM”, respectivamente.

Ocorre que, tais marcas não possuem a característica de tripla proteção, estando, portanto, em desacordo com o que exige o edital.



CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Rua Modesto Fávero, nº 33, Vila Brasil
CEP: 13.720-000 - São José do Rio Pardo /SP
Telefone: (19)3608-1179 E-mail: contigoalimentos@gmail.com
CNPJ: 09.183.734/0001-28 I.E.: 646.147.905.112

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO N.º 016/2022
PREGÃO N.º 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA
1	24000	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO - Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antitravamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	MULHER ATIVA
			Preço Unitário: R\$ 1,70	um real e setenta centavos
			Valor total: R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais



DISTRIBUIDORA CORDIAL AO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2022 PROCESSO: Nº 16/2022 Data: 11/02/2022						PROPOSTA DE PREÇOS	
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME Endereço: Rua Intercontinental Horizontal de Alimentos Córdial Branco (antiga rua 10), 652 CNPJ: 18.587.375/0001-72 I.E.: 002.194.063-00-29 BANCO: SICOOB 09:00 HRS				Bairro: Kennedy - Cidade: Contagem Telefone: 31-25240515 E-mail: cordialdistalimentos@gmail.com C/C: 8416-6		UF: MG	PROCESSO: Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2022 AG: 4097 Data: 11/02/2022
Representante:							
ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
8000							
1	24000	PCT	SYM	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO - Absorvente íntimo feminino; com abas; fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antitravamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	R\$ 2,85	R\$ 68.400,00	



DETÂNIA APARECIDA PERRONI VILAS BOAS - ME
CNPJ 09.105.483/0001-63 - I.E. 001.044.792-0090

EMPRESA COMERCIAL

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/22
PROCESSO N.º 016/22

DETÂNIA APARECIDA PERRONI VILAS BOAS - ME
CNPJ: 09.105.483/0001-63
I.E.: 001.044.792-0090
END.: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 30, CENTRO, GUAXUPÉ/MG, CEP 37810-000
FONE/FAX: (35) 3555-1624
E-MAIL: bolwassupermercado@hotmail.com
DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA 2096-6, CONTA CORRENTE 21.872-3

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pela validade de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24.000	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO Absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antitravamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades.	Sym	R\$ 2,40	R\$ 57.600,00



O item 4 “BISCOITO TIPO MAISENA” no campo determinado para especificações determina o valor nutricional, qual seja:

	determinados pela ANVISA. Valor do pacote					
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Pacote de 200 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Contém glúten e derivados da soja. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 200 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. As informações nutricionais na porção de 30 g: Valor calórico: 133 kcal 24 g de carboidrato 2,0 g de proteína 3,2 g de gorduras totais 1,5 g de gordura saturada 106 mg de sódio na porção e zero de gorduras trans. COTAR PACOTE DE 200G.	8.000	PCT			

A empresa CONTIGO COMÉRCIO apresentou em sua proposta o produto da marca Reanta, a qual, conforme expõe a seguir, não está em conformidade com as regras editalícias. Leia-se a proposta:



(FOTOGRAFIA ANEXA EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA)

Transcreve-se o que consta na embalagem do referido produto:

“132kcal, 23g de carboidrato, 2,7g de proteína, 3,3g de gorduras totais, 1,7g de gordura saturada, 101mg de sódio e zero de gorduras trans.”

As empresas CORDIAL propôs a marca LE PETIT e a BETÂNIA COMÉRCIO a marca RACINE, que, assim como a marca acima identificada, também não possuem as mesmas características dispostas no edital:

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Quant. por porção: 30g (6 Biscoitos)

Quantidade por porção	% VD (*)
Valor Energético	125 kcal = 525kcal
Carboidratos	23g
Proteínas	2,9g
Gorduras Totais	2,4g
Gorduras Saturadas	1,2g
Gorduras Trans	0g
Fibra Alimentar	0g
Sódio	87mg

*% Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal.





AEREO + HOSPEDAGEM
ROMA + PARIS
VIAJE EM 2023 OU 2024

A partir de R\$ **1.999**
Em até 24x no cartão

Viagens Para O Mundo Todo

Cada lugar mais lindo que o outro. Preço Incrível e uma Viagem Inesquecível. Confira Aqui.

Hurb - Hotel Urbano

Introduzir pesquisa

MEU FATSECRET | ALIMENTOS | RECEITAS | FITNESS | COMUNIDADE

Alimentos > Lista de Marcas > Racine > Biscoito de Maizena

Banco de Dados de alimentos e contador de calorias

Racine

Biscoito de Maizena

Fatos Nutricionais

Quantidade **7 biscoitos (30 g)**

Por porção

Energia **490 kJ**

Resumo Nutricional:

Cals 117	Gord 2,1g	Carbs 22g	Prot 1,8g
-------------	--------------	--------------	--------------

Existem 117 calorias em 7 biscoitos (30 g).

Repartição das Calorias: 17% gord, 77% carbs, 6% prot.

Pesquisa de Alimentos

Introduzir pesquisa

ASSINATURA ILIMITADA
PARA CONCORRER E GANHAR

A plataforma completa, com mais de 1 milhão de questões, está agora na palma da sua mão.

São 17 funcionalidades

([https://www.fatsecret.com.br/calorias-nutri%C3%A7%C3%A3o/racine/biscoito-de-maizena/7-biscoitos#:~:text=Existem%20117%20calorias%20em%207%20biscoitos%20\(30%20g\).](https://www.fatsecret.com.br/calorias-nutri%C3%A7%C3%A3o/racine/biscoito-de-maizena/7-biscoitos#:~:text=Existem%20117%20calorias%20em%207%20biscoitos%20(30%20g).))



Portanto, evidente a ausência de observância ao edital, não resta outra alternativa senão a desclassificação das empresas: CORDIAL, BETÂNIA E CONTIGO, nos termos das leis e princípios que regem o processo licitatório.

DOS PEDIDOS:

Desta forma, pela obrigatoriedade da vinculação ao instrumento convocatório pede seja dado provimento a este recurso e respeitosamente requer-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas:

1. Cordial Distribuidora De Alimentos – CNPJ 18.582.375/0001-72;
2. Contigo Comércio de Alimentos LTDA EPP – CNPJ 09.183.734/0001-28;
3. Betânia Aparecida Perboni Vilas Boas – CNPJ 09.105.483/0001-63.

Caso do não atendimento dos requerimentos acima expostos, requer-se que esta seja levada a autoridade superior.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Nova Serrana – MG, 16 de fevereiro de 2022.

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL – CNPJ 41.576.936/0001-42